



RESOLUÇÃO Nº 04/2007 – TCE, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Revogada pela Resolução nº 12/2007-TCE

~~Dispõe sobre matéria de que trata a Resolução nº 016/2006-TCE.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121/94, combinado com o disposto no art. 85, inciso XVII, do Regimento Interno,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A norma contida no art. 30, da Resolução nº 016/2006-TCE produzirá seus efeitos com a observância da legislação atinente à espécie no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.~~

~~Art. 2º. O disposto no artigo antecedente retroage a 1º de janeiro de 2007.~~

~~Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal/RN, 22 de março de 2007.~~

~~Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente~~

~~Conselheiro RENATO COSTA DIAS
Vice-Presidente~~

~~Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA~~

~~Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA~~

~~Conselheiro MARCO ANTONIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

~~Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA~~

Fui presente:

~~Bacharel CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS~~
~~Procurador Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 23.03.2007.